



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA APLICADA

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2212 - Fax: (31) 3899-2219 - E-mail: ecr@ufv.br

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPB – CAPES
BOLSA DE PÓS-DOUTORADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ECONOMIA APLICADA (PPGEA-UFV)**

O Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada (PPGEA-UFV), da Universidade Federal de Viçosa, abre inscrições, a partir de 24 de fevereiro, visando a seleção de 01 (um) Doutor para realização de estágio pós-doutoral, segundo regulamentação da Portaria CAPES de Nº 086, de 03 de julho de 2013, do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPB.

Os interessados em realizar estágio pós-doutoral no Programa de Pós-graduação em Economia Aplicada devem submeter à Coordenação do PPGEA-UFV:

- Carta de apresentação
- Currículo registrado na Plataforma Lattes
- Plano anual de trabalho, que deve incluir projeto de pesquisa e demais atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na instituição. O plano de trabalho e as atividades acadêmicas devem se relacionar, de forma clara e direta, com uma (ou mais) das quatro Linhas de Pesquisa do PPGEA-UFV, a saber: Economia do Agronegócio, Economia Internacional, Economia dos Recursos Naturais e Ambientais e Política Econômica e Desenvolvimento.

I) Sobre as candidaturas:

- os candidatos deverão ter obtido o título de doutor na área de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Agrárias ou Ciências Exatas, em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será avaliado pela comissão do PPGEA-UFV;
- disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico,

conforme anexo III da Portaria No 086, de 03 de julho de 2013 (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf);

- não há impedimento para candidatos estrangeiros, desde que tenham condições legais para exercer atividades remuneradas no país e estejam capacitados a desempenhar as atividades propostas no Plano de Trabalho;
- os candidatos devem estar aptos a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja este aprovado pela Capes;
- os candidatos devem dedicar-se integralmente às atividades do projeto, não podendo ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- os candidatos podem se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício
 - b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício
 - c) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa. Entretanto, os interessados não poderão ter vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa;
- o candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
- professores substitutos poderão ser aprovado na modalidade “A”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.
- os candidatos aprovados na modalidade “C” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
- os candidatos aprovados na modalidade “C” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício;

II) Os interessados deverão se inscrever até o dia **08 de março de 2017**, na Secretaria do PPGEA-UFV, ou pelo e-mail ecr@ufv.br, apresentando:

- Cópia do documento de identidade ou passaporte.
- Curriculum Vitae.
- Cópia do título de Doutor, ou declaração que possuirá o título no momento da implementação da bolsa
- Plano de Trabalho contendo: (a) Projeto de pesquisa e (b) Programa de atividades a serem realizadas no PPGEA-UFV no período de vigência da bolsa.

III) O processo de seleção consistirá em duas fases:

- Primeira fase, de caráter eliminatório: O candidato deverá demonstrar experiência, por meio de publicação em periódicos, na área referente às Linhas de Pesquisa do PPGEA-UFV. Será eliminado o candidato que não atender à exigência de ter publicado, como primeiro ou segundo autor, nos últimos três anos, pelo menos um artigo científico em periódicos com classificação B1 ou superior, segundo o *Qualis* da Capes, na área de Economia.
- Segunda fase, de caráter classificatório:
Serão consideradas a análise curricular (50%) e a avaliação do projeto de pesquisa (50%). O projeto deve conter problema de pesquisa e justificativa, objetivos, referencial teórico-metodológico e referências bibliográficas, estar formatado com letras *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento de 1,5 linha e, no máximo, 12 páginas (incluindo referências). O projeto deverá ser apresentado pelo candidato em data a ser definida e divulgada pela Comissão Coordenadora. O candidato terá, no máximo, 10 minutos para apresentação, e a Comissão terá até 15 minutos para os questionamentos.

IV) Duração do estágio pós-doutoral:

O período de duração do estágio será de doze meses, podendo ser renovado por até doze meses, condicionado à disponibilidade de bolsa e à aprovação pela Comissão Coordenadora do PPGEA-UFV.

V) Avaliação do bolsista:

A avaliação do bolsista será feita semestralmente. O bolsista deverá submeter e, ou, publicar, a cada seis meses, como primeiro autor e em co-autoria com o supervisor (orientador) de seu estágio pós-doutoral, pelo menos um artigo científico em periódico com classificação B1 ou superior no *Qualis* Capes na área de Economia.

VI) Cronograma de seleção:

- Inscrições: de 24 de fevereiro a 08 de março de 2017.
- Divulgação do resultado da primeira fase: até o dia **10 de março**.
- Divulgação do resultado da segunda fase: até o dia **13 de março**.

**Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação
em Economia Aplicada**